

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE SUPORTE A SISTEMAS - SEDE

1. OBJETIVO

Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para suporte a sistemas e ao website (implantação e homologação de novos módulos, otimização das ferramentas, confecção de novos relatórios e criação de novos processos sistêmicos), na sede do Instituto Gnosis, situado à Av. das Américas, 11889 Sl. 302 – Barra da Tijuca/RJ, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força dos Contratos de Gestão nº 007/2015 e 034/2015 celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, bem como os contratos 006/2018 e 018/2018 celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro; e ainda o Contrato 018/2020, celebrado com a prefeitura de Maricá e o Instituto Gnosis.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suporte a Sistemas e website utilizados pelo Instituto Gnosis.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de mão de obra para suporte a sistemas e ao website (implantação e homologação de novos módulos, otimização das ferramentas, confecção de novos relatórios e criação de novos processos sistêmicos).

Resolução das intercorrências apontadas:

ITEM	PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
	RM LABORE	Relatório Gerador de Arquivo
1	Planilha de Importação Compra Alelo	Não Implementado.
		Relatório Gerador de Arquivo
2	Arquivo bancário Banco Banestes	Sequencia errada da Contabilidade e Duplicidade
		Relatórios
3	Relatório de Pensão	Não Implementado.
4	Relatório de Provisionamento Férias e 13º	Não Implementado.
5	Cod Ocorrência.	Não Implementado.
6	Relatório INSS outro emprego	Não Implementado.
7	Melhoria relatório Contra Cheque	Melhoria

		Alteração de Campo
8	Alterações campo CEP – Cadastro de Funcionário	Padrão sistema
	RH	Relatório
9	Relatório Ergon	Preenchimento manual de 4 planilhas de cadastro com todos os campos de cadastro dos funcionários.funcionários.
	FINANCEIRO	
10	Entradas no Compras	Divergência de informações financeiras e dados bancários por causa de entradas manuais erradas nas pontaspontas
11	Pagamento Eletrônico	
	Observação 1	Obs. Como não tem pgto. eletrônico, não tem retorno, com isso não consegue baixas automáticas no sistema, sem possibilidade de relatório de controle.
	Observação 2	- Banco do Brasil OK. - Santander OK – Folha.
	COMPRAS	
12	Relatório: Itens comprados por fornecedor	Não Implantado
13	Relatório: Fornecedores por Produto	Não Implantado
14	Controle de perfis	Não Implementado
15	Ajuste condição de pagamento Bionexo – RM	Erro de integração, ajustes sendo feito manualmente
16	Verificar Webservice RM para Bionexo para cadastro de fornecedorcadastro de fornecedor	Integração manual com erro, pois cadastros são diferentes.
17	Verificar Integração Últimos Preços Bionexo	No site Bionexo existe uma tela com últimos 3 preços do produto.
	CONTÁBIL	
18	Importação da Folha com erro, Contabilização de Folha com erro, - Ajuste no Complemento dos eventos	Erros em processos integrados com RM Labore
19	Geração e Relatórios: - Provisão de Férias, 13º e rescisão	Não Implantado
20	Geração da ECD e ECF	Não Implantado
21	Relatórios: Demonstrativo/Contábil	Não Implantado, feito a mão
	CONTAS A PAGAR	Luis / Rosemere
22	Relatório De Conferência	Não Implantado
23	Relatório De Provisão De Notas a PagarNotas a Pagar	Não Implantado
24	Treinamento RM	Não Implantado

25	Relatório:	Não Implantado, Feito A Mão
	FISCAL	Luiz Contador
26	Implantação Módulo Fiscal RM	Não Implantado, Feito A Mão.
	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	SESMT
27	Implantação Módulo Segurança E Saúde Ocupacional RM (Foco E-Social)	Não Implantado
	Gestão de Pessoas	RH, DP e SESMT
28	Implantação das funcionalidades do módulo que atende principalmente o RH.	Não Implantado
	Ajuste Banco de Horas	RH/DP
29	Tratamento de Banco de Horas passado, desde 2017.	Banco de Horas acumulado por erros de processo e tratamento desde 2017, risco alto de passivo trabalhista e altos custo para empresa.
	E-Social	RH, DP e SESMT
30	Tratamento de dados, Configurações sistêmicas, Implantação de processos, Treinamentos, e suporte ao E-Social	Iniciado pela TOTVS
	Portal RM	RH, DP e SESMT
31	Implantação das funcionalidades do modulo.	Utilização Limitada
	APP MEU RH	RH, DP e SESMT
32	Implantação das funcionalidades do APP.	Não Implantado
	Suporte TOTVS	RH, DP e SESMT
33	Abertura e acompanhamento de chamados, acompanhamento de versões, cobrando a TOTVS	Não Implantado
	Treinamento	RH, DP e SESMT
34	Treinamento TI interna e demais usuários.	Não Implantado
	Auditoria de Benefícios	DP
35	Suporte e ajustes em Benefícios: VA, VT, VR, e demais benefícios.	Implantado, precisando de ajustes
	Suporte Usuários	RH, DP e SESMT
36	Atendimento de chamados do dia-a-dia dos usuários	Não Implantado
	Relatórios e Dashboards Gerenciais	RH, DP e SESMT
37	Desenvolvimento de relatórios e dashboards	Implantado, precisando de ajustes e desenvolvimento de novos relatórios.
	Análise e Melhoria de Desempenho do Sistema	Todos os módulos
38	LOG's, Tabelas maiores Banco de	Não Implantado

	Dados, Fórmulas Visuais afetando desempenho, Ajuste de Perfis, entre outros.	
	Levantamento e Documentação de Processos	RH, DP e SESMT
39	- Levantamento de Processos - Documentação de Processos - Melhorias nos Processos - Trabalho conjunto com equipes de RH, DP e Jurídico do cliente para conformidade com a legislação (Processo de Compliance)	Não Implantado
	Suporte Fluig (Desenvolvimento depende de levantamento)*	Todas as áreas
40	Assumir responsabilidade pela implantação, levantamento de processos, configurações iniciais.	Não Implantado.
	Manutenção Site	Todas as áreas
41	Manutenção do site	Site precisando de atualizações.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Disponibilizar mão-de-obra em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1 . Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.2 . Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.3 . Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.4 . Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.5 . Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.6 . Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.7 . Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1 . Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso solicitar à contratada a substituição de qualquer método, que considere prejudicial ou inadequado;
- 7.2 . Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.3 . Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.4 . Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- 7.5 . Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- c) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

d) Deverá apresentar o registro da empresa ou do Responsável Técnico, no Conselho da entidade profissional competente, vinculado comprovadamente a empresa.

- A comprovação da qualificação prevista neste Termo de Referência deverá ser feita comprovando experiência mínima de **01 (um) ano** como gestor em empresa pública ou privada com expertise no serviço descrito nesse documento.
- A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

e) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- d) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- e) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

§2º - À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93.

11. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

12. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 05/06/2020.

15. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 08/06/2020.

16. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020

